



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS –
CARTA CONVITE Nº 012/2019 – PROCESSO Nº 049/2019 - P.M.L.P.**

Às 9h00min do dia 27 (vinte e sete) de Junho do ano de 2.019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos Senhores e Senhoras: **Silvana Soares de Camargo - Presidente - Secretária, Cláudia Tereza Pessin, Cristiane Rogéria de Moura e Kátia Lino**, designados conforme Portaria nº 002/2019 de 03.01.2019, foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para ASSESSORIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO – MUNICIPAL – ESTADUAL – FEDERAL, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal. Foram convidadas para participarem do presente certame, as seguintes empresas: Nº 01 – RC ASSESSORIA CONTÁBIL-sem representante; Nº 02- LF MARAZANO CONSULTORIA EMPRESARIAL.- sem representante; Nº 03-ALEXANDRE LUIZ CARLI-sem representante.** A Comissão Permanente de Licitações verificou que todas as empresas convidadas, apresentaram seus respectivos Envelopes. Dando continuidade, a C.P.L. decidiu abrir a sessão, onde a Sra. Presidente da Comissão de Licitação, solicitou que fossem rubricados os envelopes documentos e propostas e que conferissem sua inviolabilidade, confirmando não haver nenhuma violação. Dando prosseguimento passou a abertura dos Envelopes Documentação e colocou os documentos neles contidos para análise e rubrica. Após análise da documentação a C.P.L., decidiu **INABILITAR** as empresas: **Nº 01 – RITA DE CÁSSIA ALVES ME.- por não apresentar os seguintes documentos: HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou outro pertinente instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente aplicável; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA-** b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante; **Nº 02-L.F.MARAZANO CONSULTORIA E AUDITORIA ME .-por não apresentar os seguintes documentos: HABILITAÇÃO JURÍDICA-**a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou outro pertinente instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente aplicável; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA-**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante; d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS; **Nº03- ALEXANDRE LUIZ CARLI ME.:HABILITAÇÃO JURÍDICA-** pelos seguintes motivos: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) está com prazo de validade vencida; **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante-não apresentou o referido documento exigido no edital. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Sra Presidente da Comissão de Licitação, informou que as empresas **RITA DE CÁSSIA ALVES ME., L.F.MARANZANO CONSULTORIA E AUDITORIA ME. e ALEXANDRE LUIZ CARLI ME.,** ficam Notificadas a apresentarem as documentações supra citadas, no prazo de 08 (oito) dias úteis, com base do artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Sra. Presidente e Membros da Comissão de Licitações.

SILVANA SOARES DE CAMARGO
Presidente

Cláudia Tereza Pessin
Secretária

Cristiane Rogéria de Moura
Membro

Aline Santa Rosa
Membro

Kátia Lino
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS –
CARTA CONVITE Nº 012/2019 – PROCESSO Nº 049/2019 - P.M.L.P.**

Às 13h30min do dia 12 (doze) de Julho do ano de 2.019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos Senhores e Senhoras: **Silvana Soares de Camargo - Presidente - Secretária, Cláudia Tereza Pessin, Cristiane Rogéria de Moura e Kátia Lino**, designados conforme Portaria nº 002/2019 de 03.01.2019, foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para ASSESSORIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIOS – MUNICIPAL – ESTADUAL – FEDERAL, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal. A Srª Presidente da Comissão Permanente de Licitações, deu início a sessão, com vistas a proceder o julgamento do documento protocolado pela empresa ALEXANDRE LUIZ CARLI ME., em 04 de Julho de 2.019. Da análise do documento (Certidão Negativa Municipal), foi verificado que estava de acordo e que a referida empresa cumpriu com o prazo estabelecido no artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo declarada HABILITADA para a 2ª fase do certame. As empresas RITA DE CÁSSIA ALVES ME. e L.F.MARANZANO CONSULTORIA E AUDITORIA ME, foram INABILITADAS, pois não apresentaram as documentações exigidas do Edital. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Sra Presidente da Comissão de Licitação, informou que fica aberto o prazo recursal, a partir desta data, e se não houver impugnação, fica marcado a abertura do envelope proposta para o dia 17.07.2019 às 13:30horas e determinou o encerramento da sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Sra. Presidente e Membros da Comissão de Licitações.**

SILVANA SOARES DE CAMARGO
Presidente

Cláudia Tereza Pessin
Secretária

Cristiane Rogéria de Moura
Membro

Aline Santa Rosa
Membro

Kátia Lino
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA –
CARTA CONVITE Nº 012/2019 –PROCESSO Nº 049/2019-P.M.L.P.**

Às 9:00 (nove horas) do dia 17 (dezessete) de Julho de 2.019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos **Srs.: Silvana Soares de Camargo - Presidente - Secretária, Cláudia Tereza Pessin, Cristiane Rogéria de Moura e Kátia Lino**, designados conforme Portaria nº 002/2019 de 03.01.2019, foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para ASSESSORIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIOS – MUNICIPAL – ESTADUAL – FEDERAL, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.** A Presidenta da Comissão de Licitações, deu início a sessão, com vistas a proceder a abertura do **envelope nº 02-PROPOSTA**, da única empresa **HABILITADA** na 1ª fase do certame: **ALEXANDRE LUIZ CARLI ME.** Logo após, a Srª Presidenta da Comissão de Licitação, solicitou que verificassem a inviolabilidade do envelope, confirmando não haver nenhuma violação. Em seguida, passou a abertura do envelope nº 02-proposta da empresa **ALEXANDRE LUIZ CARLI ME.** e colocou à disposição os documentos neles contidos para análise e rubrica. O preço apresentado foi de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais. A Comissão verificou que o preço apresentado está de acordo com o valor orçado no processo inicial, e desta forma, declarou-a como vencedora do certame, pelo critério de menor preço. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Srª. Presidenta da Comissão de Licitação, informou que este certame licitatório será encaminhado a autoridade superior para sua apreciação e encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Srª Presidenta e demais Membros da Comissão de Licitações.

SILVANA SOARES DE CAMARGO
Presidente

Cláudia Tereza Pessin
Secretária

Cristiane Rogéria de Moura
Membro

Aline Santa Rosa
Membro

Kátia Lino
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br